



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 130/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ELAINE DA SILVEIRA CARMINATI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor de Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, que todos os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital do devido Processo foram convocados;

CONSIDERANDO, que a contratação do cargo de Monitor de Transporte Escolar é indispensável para execução de serviços essenciais de educação, sob pena de não dar cumprimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO, que há necessidade de contratação emergencial para exercer função de Monitor de Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, que não há mais candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada e nomeada a partir de 06 de fevereiro de 2020, por tempo determinado, **ELAINE DA SILVEIRA CARMINATI**, para exercer as funções do emprego de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculada a Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da empregada acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional as horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 03 de fevereiro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de fevereiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças